



## APOIO FINANCEIRO

### PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL, RECREATIVO E DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E CASA DO POVO DE FÁTIMA- ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA

#### Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho deste movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

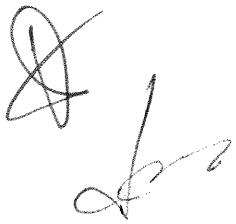
Para o executivo camarário, os clubes, associações, coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios financeiros concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 17 de fevereiro de 2025, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e da Divisão de Ação Cultural;



É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato-programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

**Primeiro Outorgante: Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

**Segundo Outorgante: Casa do Povo de Fátima- Associação Cultural e Recreativa**, pessoa coletiva, com o NIPC 501 326 529, com sede em Rua da Escola, nº 9 2495-555, Fátima, representado neste ato pela Tesoureira Lúcia Maria De Sousa Reis.

#### **Cláusula 1ª**

##### **Objeto**

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade Cultural, Recreativa e Desportiva desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural, Recreativo e desportivo.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo no concelho de Ourém.

#### **Cláusula 2ª**

##### **Período de vigência**

O período de vigência deste Protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2025**.



### Cláusula 3ª

#### Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Casa do Povo de Fátima- Associação Cultural e Recreativa** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **10.455,50€**, e será paga em 2 (duas) tranches com os seguintes valores:

- **1ª Tranche-** 5.227,75 € (Cinco mil e duzentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos) em **abril** 2025;
- **2ª Tranche-** 5.227,75 € (Cinco mil e duzentos e vinte e sete euros e setenta e cinco cêntimos) em **outubro** 2025.

### Cláusula 4ª

#### Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: organização de torneios, participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município;
- e) Na prática da sua atividade regular, as associações devem garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes, campos sintéticos e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

#### **Cláusula 5ª**

##### **Publicidade**

O Segundo Outorgante deverá incluir no equipamento oficial ou fardamento, assim como, em material de divulgação do evento, o logo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

#### **Cláusula 6ª**

##### **Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro**

O incumprimento do presente protocolo por culpa do segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua participação.

#### **Cláusula 7ª**

##### **Casos Omissos**

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

#### **Cláusula 8ª**

##### **Cabimento**

Este Protocolo de Apoio financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2025/18-1 e 02-002-2025/26-1 das grandes opções do plano, para o ano 2025.

#### **Cláusula 9ª**

##### **Publicitação**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em [www.ourem.pt](http://www.ourem.pt).



### Cláusula 10ª

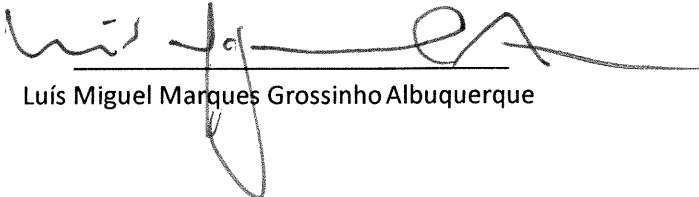
#### Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo 2025;
- Relatório de Atividades 2024 e Plano de Atividades e Desenvolvimento Cultural 2025

Ourém, 10 de março de 2025

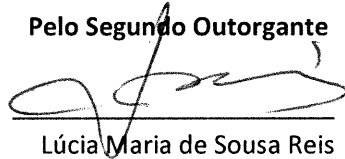
**Pelo Primeiro Outorgante**



---

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

**Pelo Segundo Outorgante**



---

Lúcia Maria de Sousa Reis

*[Handwritten Signature]*

**CASA DO POVO DE FÁTIMA**  
**BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

<b>ACTIVO</b>	<u>2023</u>		<u>2022</u>	
<b>Ativos</b>				
Ativos Fixos Tangíveis	101.382,75		102.603,35	
Ativos Intangíveis	-		-	
Total Ativos	101.382,75		102.603,35	
Depreciações	-		-	
		<b>101.382,75</b>		<b>102.603,35</b>
<b>Circulante</b>				
Existências				
Clientes	160,52		1.082,12	
Sócios	-		-	
<b>Dívidas de Terceiros</b>				
Diferendos	-		-	
Outros Devedores	2.464,63		2.068,98	
<b>Depósitos bancários e caixa</b>				
Caixa	1.205,91		258,39	
Depósitos à ordem	9.858,12		5.488,64	
		<b>13.689,18</b>		<b>8.898,13</b>
<b>Total do Activo</b>	-	<b>115.071,93</b>	-	<b>111.501,48</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>				
<b>Capital Próprio</b>				
Capital				
Resultados Transitados	109.130,42		108.506,61	
Resultado líquido do exercício	4.794,12	<b>113.924,54</b>	623,81	<b>109.130,42</b>
<b>Passivo</b>				
<b>Dívidas a terceiros</b>				
Fornecedores	-		1.295,14	
Empréstimos Obtidos	-		-	-
Pessoal	852,13		802,03	
Estado e outros Entes Públicos	295,26	<b>1.147,39</b>	273,89	<b>2.371,06</b>
<b>Total do capital próprio e passivo</b>		<b>115.071,93</b>		<b>111.501,48</b>

Fátima, 31 de Dezembro de 2023

O Presidente

*[Handwritten Signature]*

O Tesoureiro

*[Handwritten Signature]*

# PLANO DE ATIVIDADES 2025



## JANEIRO

2 a 5 – CANTAR OS REIS PORTA A PORTA

5– ENCERRAMENTO DA QUADRA NATALÍCIA COM PRESÉPIO AO VIVO

A REALIZAR NO MERCADO DE FÁTIMA

(COM CAFÉ D'AVÓ, FILHOSES E BAILARICO)

## MARÇO

1- CONVÍVIO DE CARNAVAL

2- CORTEJO CARNAVAL OUREM

3- CONVÍVIO DE CARNAVAL

\*- II PASSEIO DE JIPES

\*- SOPAS DE VERDE

## ABRIL

25 – PASSEIO/CONVÍVIO DE CICLOTURISMO PARA SÓCIOS

## JULHO

12- SARDINHADA DO POVO

## AGOSTO

15- FESTA DO EMIGRANTE NA CASA DO POVO

A REALIZAR NO ESPAÇO DA ESCOLA

(JOGOS TRADICIONAIS, ALMOÇO E LANCE COM BAILARICO)

## SETEMBRO

28- ENCONTRO DE RANCHOS INFANTIS DE FÁTIMA

28- FESTIVAL DE FOLCLORE DA CIDADE DE FÁTIMA

## NOVEMBRO

7- MAGUSTO

\*- REPRESENTAÇÃO DE PEÇA DE TEATRO NO CENOURÉM

## DEZEMBRO

26 a 31 – CANTAR OS REIS PORTA A PORTA

## \*- EM DATA A CONFIRMAR

- DECORREM DIARIAMENTE NA CASA DO POVO VÁRIAS ATIVIDADES DE CARÁTER CULTURAL E RECREATIVO.

- AO LONGO DO ANO O RANCHO FOLCLÓRICO ADULTO E INFANTIL, PARTICIPAM EM FESTIVAIS DE FOLCLORE E ATUAÇÕES PARA TURISTAS.

- AS CLASSES ZUMBAM KIDS E KARATÉ GOJU RYU PARTICIPAM EM TORNEIOS A NÍVEL NACIONAL E SÃO SOLICITADAS PARA ALGUMAS DEMONSTRAÇÕES OCASIONAIS DURANTE O ANO